



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 1110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA OS CHEFES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder cestas natalinas aos servidores públicos do município de Cássia dos Coqueiros.

Art. 2º - Será fornecido uma única cesta natalina no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a cada Servidor Municipal que se encontra em atividade, independente do vínculo laboral.

Art. 3º - O valor da cesta de natal não incorporará, em qualquer hipótese, os vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1.013, de 11 de outubro de 2022.

Cássia dos Coqueiros, 29 de setembro de 2025.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito municipal